



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

## REPUBLICAÇÃO

### DECRETO Nº 8034/2022

**Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2022, e dá outras providências.**

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2.209/21 de 08 de dezembro de 2021.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional **suplementar** no Orçamento do Município de Mandaguáçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)** destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.01.08.244.0009.2.024		Gestão Administrativa		
3.3.90.30	275	Material de consumo	0.001	30.000,00
07.02.08.244.0009.2.083		Concessão de Benefícios Eventuais através do CREAS		
3.3.90.30	331	Material de consumo	0.001	70.000,00
3.3.90.39	333	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	10.000,00
3.3.90.48	334	Outros auxílios financeiros de terceiros – pessoa física	0.001	10.000,00
07.02.08.244.0009.2.097		Programas Transitórios Pactuados com FEAS/CRAS		
4.4.90.52	344	Equipamentos e material permanente	3.719	15.000,00
<b>Total de Suplementações</b>				<b>135.000,00</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos nos art. 43, inciso I e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

#### I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

Fonte	Descrição	Valor
3.719	Piso Paranaense de Ass. Social I (PAIF CRAS)	15.000,00
<b>Total do Superávit</b>		<b>15.000,00</b>

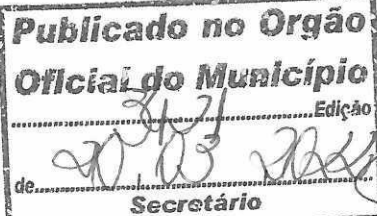
#### III – Anulação

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.01.08.244.0009.2.024		Gestão Administrativa		
3.1.90.11	269	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	30.000,00
07.03.08.243.0009.2.126		Estabelecer Termos de Cooperação com Entidades Governamentais e Ongs, na Área de Assist. Social		
3.3.90.48	362	Subvenções sociais	0.001	90.000,00
<b>Total de Anulações</b>				<b>120.000,00</b>

**Art. 3º** Em decorrência da migração de sistemas de softwares que atende a contabilidade municipal, autorizo a manter os números de controle de dotações orçamentárias conforme a rotina contábil, podendo revê-las e efetuar para tanto as necessárias adequações, em virtude desta mudança.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu-PR, 25 de fevereiro de 2022.



Maurício Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal